



Presidente

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

**Projeto de Lei.**

**Institui no calendário oficial do Município de Belém, o Dia da Banda da Guarda Municipal de Belém, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de julho, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Belém, o dia 07 de julho como o **Dia da Banda da Guarda Municipal de Belém.**

Art. 2º. Este dia será comemorado com Sessão Especial a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém, em data a definir.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém

  
VEREADOR MAURO FREITAS

  
VEREADOR RILDO PESSOA